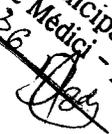


PROJETO DE LEI N° 060/2021

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 36 

PARECER TECNICO-JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Presidente Médici teve a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 060/2021, a fim de que tivesse a autorização Legislativa para abrir nas leis orçamentárias vigentes um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, oriundo do convênio **PLATAFORMA + BRASIL** - Contrato de Repasse n° 888257/2019, contrato esse celebrado entre o município de Presidente Médici e a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor R\$ 372.048,28 (trezentos e setenta e dois mil, quarenta e oito reais e vinte oito centavos) e contrapartida no valor de R\$ 85.548,28 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a fim de que execute o objeto do convênio que é a construção da pista de Caminha de Urbanização da Rua da Paz, conforme consta da documentação anexa e Plano de Trabalho inserido no Anexo I da proposição.

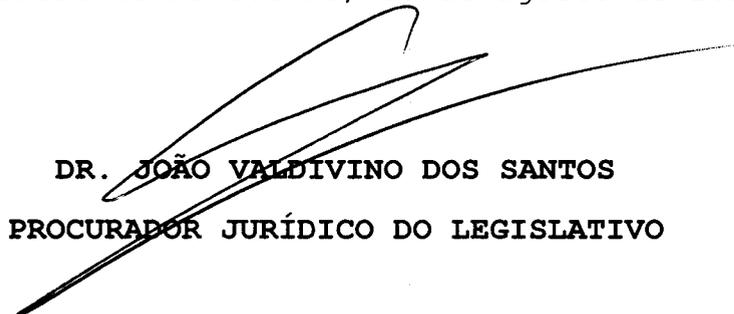
De um estudo acurado na proposição e documentação que a acompanha, não enxerga nenhuma inconstitucionalidade e/ou ilegalidade que impeça a tramitação regimental do Projeto de Lei supramencionado de autoria do Prefeito Municipal.



Daí, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer favorável ao procedimento regimental do Projeto de Lei aludido uma vez que está de acordo com as normas vigentes, inclusive a legislação 4.320/64.

É o Parecer, S.M.J

Presidente Médici-RO, 10 de agosto de 2021.


DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 32